



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 156, de 18 de dezembro de 2020.

CONSTITUI COMISSÃO DE ESTUDO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO PILOTO, NA AUDITORIA DE SANTA MARIA, A FIM DE INDICAR OS PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PARA A VIABILIDADE OU NÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE ATENDAM AS DIRETRIZES PROGRAMÁTICAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA A INSTALAÇÃO DA POLÍTICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO DA JMERS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos incisos XIV e XXXIII do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, conforme o que consta no expediente SEI nº 9.2020.0700.001454-0, e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização das Nações Unidas para fins de implantação da Justiça Restaurativa nos estados membros, expressas nas Resoluções 1999/26, 2000/14 e 2002/12, que estabelecem os seus princípios básicos;

CONSIDERANDO que o direito ao acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Carta Magna, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica o acesso a soluções efetivas de conflitos por intermédio de uma ordem jurídica justa e compreende o uso de meios consensuais, voluntários e mais adequados a alcançar a pacificação de disputa;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário o permanente aprimoramento de suas formas de resposta às demandas

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



sociais relacionadas às questões de conflitos e de violência, sempre objetivando a promoção da paz social;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de capacitação em Justiça Restaurativa junto ao CNJ e a Escola da Magistratura da AJURIS realizado por Servidoras e Magistrada desta JME;

CONSIDERANDO que unidades da Brigada Militar desenvolvem ações de Justiça Restaurativa com seus integrantes e com a comunidade em suas respectivas áreas de comando;

CONSIDERANDO que a Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, de métodos, de técnicas e de atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, poderão ser solucionados de forma alternativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário com determinação aos Tribunais de apresentação, ao Conselho Nacional de Justiça, de plano de implantação de difusão e de expansão da Justiça Restaurativa:

DESIGNA a Juíza de Direito Substituta, **VIVIANE DE FREITAS PEREIRA**, Id. Func. 3374319; a Oficiala de Justiça, **FABIANA MAGALHÃES SCHNEIDER**, Id. Func. 3406172, a Bibliotecária Pesquisadora-Judiciária, **FRANCINE FELDENS**, Id. Func. 3393917; e o Assessor Militar, **GILSON WAGNER DE OLIVEIRA ALVES**, Id. Func. 2257610; para, em comissão e sob a coordenação da primeira, estudarem a possibilidade de implantação de plano piloto, na auditoria de Santa Maria, a fim de verificar quais procedimentos devem ser adotados para viabilizar ou não desenvolvimento de ações que atendam as diretrizes programáticas do Conselho Nacional de Justiça, para a instalação da política de justiça restaurativa no âmbito da JMERS.

Art. 1.º O dia 29/03/2021 fica estabelecido como data para a entrega, à presidência do TJMRS, da minuta do documento objeto desta portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

FÁBIO DUARTE FERNANDES
DESEMBARGADOR MILITAR
PRESIDENTE DO TJMRS

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral do TJMRS

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.898, de 12/11/2021,
como se confere clicando [aqui](#)